

Câmara Municipal de Itaúna  
18 de novembro de 2022 - N° 63 - Ano II

## Nesta Edição

Atos do Legislativo:  
Portaria  
Pág. 03

Atos do Legislativo:  
Homologação  
Pág. 05

@itaunacamaramunicipal



17 / 11

Eleição da *Mesa Diretora* biênio 2023-2024.

### Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna

Por 10 votos a 7, a chapa encabeçada pelo vereador Nesval Junior venceu a eleição para a Mesa Diretora para o próximo biênio 23/24.

O novo Presidente da Câmara, Nesvalcir Gonçalves Silva Junior (PSD), tem a missão de dar continuidade ao trabalho de valorização da casa legislativa com responsabilidade e ética.

A nova Mesa Diretora fica assim composta por, Presidente Nesval Junior (PSD), vice-presidente Alexandre Campos (DEM), secretária Márcia Cristina Silva Santos (Patriota)..

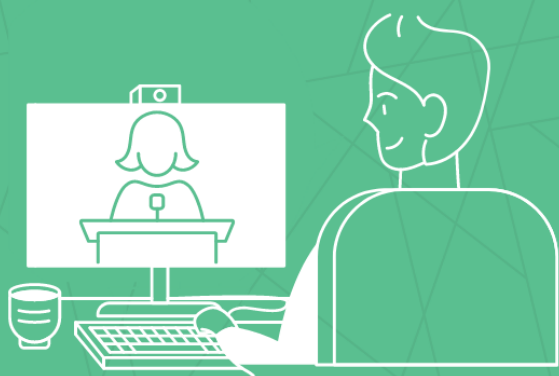
**Câmara Municipal de Itaúna**

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro, Itaúna -

MG, 35680-037

(37) 3249-2050

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo que está acontecendo na casa do cidadão itaunense!



Todas as terças-feiras às 14h

Nos siga também em nossas redes sociais:



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



[www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br)

### PORTARIA Nº 32/2022

*Nomeia membros para compor Equipe de Transição de Legislatura e Preparatória para a Sessão de Posse da Nova Mesa Diretora, biênio 2023/2024 e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 19 e 20 do Regimento Interno do Legislativo,

Considerando a proximidade do encerramento da atual legislatura e a cautela necessária dispensada ao trato da coisa pública,

Considerando necessária a elaboração de uma prestação de contas final com o fito de garantir uma transparente transição da gestão administrativa,

E considerando a necessidade de elaboração de reunião preparatória, que precede a inauguração dos trabalhos da Câmara no início de cada legislatura, que ocorrerá em 2º de janeiro de 2023, conforme previsto no inciso I do artigo 5º do Regimento Interno;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Transição de Legislatura e Preparatória para a Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora, eleita em 17 de novembro de 2022:

- **Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite**
- **José Augusto Pereira**
- **Josiane Nogueira Santos Carvalho**
- **Natália de Andrade Monteiro**
- **Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz**

**Art. 2º** A Equipe tem poderes para a tomada de decisões pertinentes aos assuntos inerentes ao seu objeto, mediante anuência do Presidente da Casa, garantindo o bom andamento da transição administrativa e da reunião preparatória para a sessão solene de posse da nova Mesa Diretora eleita, estando designados todos os servidores acima para os trabalhos da solenidade de posse.

**Art. 3º** Esta Equipe tem, dentro de sua área de competência e durante o tempo que perdurar, precedência sobre os demais setores da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Os trabalhos desta Equipe deverão ser processados em autos próprio.

**Art. 5º** Os trabalhos realizados pelos membros indicados não serão remunerados e não configuram vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Itaúna.

**Art. 6º** Quaisquer documentos/informações deverão ser solicitados via ofício ao coordenador da Equipe de Transição.

**Art. 7º** A Equipe de Transição se dissolverá ao término dos trabalhos da sessão solene de posse da nova mesa Diretora, em 2º de janeiro de 2023.

**Art. 8º** Fica disponibilizado para os trabalhos da Equipe de Transição, o plenário desta Casa Legislativa, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se em livro próprio.

Itaúna, 17 de novembro de 2022.

ALEXANDRE MAGNO  
MARTONI DEBIQUE  
CAMPOS:1158598769  
7

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE MAGNO MARTONI  
DEBIQUE CAMPOS:1158598769  
Dados: 2022.11.17 15:28:15  
-03'00'

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA MATERIAL DE CONSUMO

Em cumprimento ao dispositivo do art. 37 da Constituição Federal, que impõe o princípio da impessoalidade e da moralidade no serviço público, e tendo em vista ainda as imposições da Lei n.º 8.666/93, mais precisamente o art. 24, inciso II, foi realizada cotação de preço, visando Aquisição de enfeites natalinos para utilização na decoração de Natal da Câmara Municipal de Itaúna, conforme especificações constantes neste Termo de Referência em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais..

Tendo em vista que a proposta apresentada encontra-se compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, devem ser os produtos adquiridos da empresa **FABRÍCIO LOPES PARREIRAS**, totalizando a quantia de **RS 3.884,75 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, estando dentro do preço de mercado.

Submetemos, pois, à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>, de acordo com as exigências do art. 24, IV do Regimento Interno, para que, entendendo de direito, faça a competente homologação, determinando o empenho nos moldes do artigo 60, da Lei n.º 4.320/64.

Itaúna, 11 de novembro de 2022.



**Lílian Mara de Alemida**

*Gerente da Unidade Administrativa e Financeira*

Homologo e autorizo o empenho,



**Alexandre Magno Martoni Debique Campso**

*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**

Em cumprimento ao dispositivo do art. 37 da Constituição Federal, que impõe o princípio da impessoalidade e da moralidade no serviço público, e tendo em vista ainda as imposições da Lei n.º 8.666/93, mais precisamente o art. 24, inciso II, foi realizada cotação de preço, visando Contratação tem por objeto contratação de agência de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas de Confins /MG com destino à Brasília/DF ida e volta, para a Câmara Municipal de Itaúna, conforme solicitação do Srº vereador Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, e a Srª vereadora Ana Carolina, estabelecido neste termo de referência..

Tendo em vista que a proposta apresentada encontra-se compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, devem ser os produtos adquiridos da empresa **EDERSON FERNANDES RABELO**, totalizando a quantia de **RS 7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais)**, estando dentro do preço de mercado.

Submetemos, pois, à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>, de acordo com as exigências do art. 24, IV do Regimento Interno, para que, entendendo de direito, faça a competente homologação, determinando o empenho nos moldes do artigo 60, da Lei n.º 4.320/64.

Itaúna, 16 de novembro de 2022.

**Lilian Mara de Almeida**

*Gerente da Unidade Administrativa e Financeira*

Homologo e autorizo o empenho,

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
**Presidente da Câmara municipal de Itaúna**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

Em cumprimento ao dispositivo do art. 37 da Constituição Federal, que impõe o princípio da impessoalidade e da moralidade no serviço público, e tendo em vista ainda as imposições da Lei n.º 8.666/93, mais precisamente o art. 24, inciso II, foi realizada cotação de preço, visando Contratação de empresa de serviços gráficos e confecção de cartões de natal, destinados para envio às famílias itaunenses, pelos vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA, localizada à Av. Getúlio Vargas, 800, Centro - Itaúna/MG..

Tendo em vista que a proposta apresentada encontra-se compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, devem ser os produtos adquiridos da empresa **GRAFICA PARREIRAS LTDA**, totalizando a quantia de **R\$ 710,00(setecentos e dez reais)**, estando dentro do preço de mercado.

Submetemos, pois, à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>, de acordo com as exigências do art. 24, IV do Regimento Interno, para que, entendendo de direito, faça a competente homologação, determinando o empenho nos moldes do artigo 60, da Lei n.º 4.320/64.

Itaúna, 11 de novembro de 2022.

**Lilian Mara de Almeida**

*Gerente da Unidade Administrativa e Financeira*

Homologo e autorizo o empenho,

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**

*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*



# JOGOS DA SELEÇÃO NA FASE DE GRUPOS:

24/11/2022  
16:00

BRASIL  X  SÉRVIA

28/11/2022  
13:00

BRASIL  X  SUÍÇA

02/12/2022  
16:00

CAMARÕES  X  BRASIL



Instituído pela Resolução n° 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas  
800, Centro - Itaúna  
CEP 35680-037  
Telefone: (37) 3249-2050

**Produção:**  
Lucas A. S. Coutinho  
- Assessoria de Comunicação -

**Coordenação:**  
Jornalista Hudson Bernardes

**Presidente:** Alexandre Magno  
Martoni Debique Campos

**Vice-presidente:** Silvano  
Gomes Pinheiro

**Secretário da Mesa:** Antônio  
José da Faria Júnior



Publicidade - Informação de interesse público  
e por determinação constitucional  
não é propaganda.